



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
CREDENCIAMENTO N.º 07/2025**

Às quatorze horas e quarenta e três minutos (14h43min) do dia trinta de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/10/2025), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação, designados pela Portaria n.º 134/2025-SG, de 22/09/2025, composta pela Sra. Marisele Schreiber, como Presidente, Anderson Doberstein e Michele Adalgiza Ramos como membros da Comissão de Contratação. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Entre-Ijuís/RS, solicitou abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos, **para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre-Ijuís/RS.** A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO** Decreto Municipal nº 198 de 14 de agosto de 2024, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência. Segue abaixo relação de itens e seus respectivos valores.

Nº do item	Descrição completa	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prótese dentária total	40	Prótese	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
02	Prótese parcial removível (PPR) Superior	80	Prótese	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
03	Prótese parcial removível (PPR) inferior	80	Prótese	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00

Foram protocolados quatro envelopes pertencentes às empresas **LABORMAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 62.057.594/0001-24, sob protocolo nº 753/2025 no dia 16/10/2025; **UAI TCHE – LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, CNPJ: 55.278.778/0001-59, sob protocolo nº 771/2025 no dia 24/10/2025; **ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ: 14.654.358/0001-42, sob protocolo nº 776/2025 no dia 29/10/2025; **LINE CLINIC LTDA**, CNPJ: 50.034.195/0001-69, sob protocolo nº 777/2025 no dia 30/10/2025. Nenhum dos licitantes está presente nesta sessão. Na sequência, verificou-se a documentação das empresas por ordem de protocolo. A empresa **LABORMAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, apresentou documentos de credenciamento para todos os itens do edital, conforme valores constantes no anexo VI do edital. Em relação a documentação, inicialmente verificamos a autenticidade do diploma do Sr. Luiz Eduardo P. de Lima por meio do QR Code, constatando que está correto, posteriormente verificou-se que está ausente a lista

Anderson

Jibeen



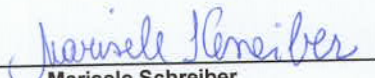
com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços de acordo com a especialidade, conforme alínea "c" do item 10.3.3 do edital. A empresa **UAI TCHE – LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, apresentou documentos de credenciamento para todos os itens do edital, conforme valores constantes no anexo VI do edital. Em relação a documentação, verificou-se que não consta os documentos das alíneas "a" e "b" do item 10.3.3 do edital do profissional Anderson Zimmermann Gonçalves, quais sejam, cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente reconhecido pelo MEC do profissional que prestará do serviço e Comprovação de Conselho Regional de Odontologia (CRO), com a respectiva certidão de regularidade, bem como comprovante de inscrição do responsável técnico do laboratório junto ao CRO. Também verificou-se que está faltando a documentação da alínea "a" do item 10.3.3 do edital, qual seja, Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente reconhecido pelo MEC do profissional que prestará o serviço da profissional Lara Fabia Cordeiro dos Santos. A empresa **ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS**, apresentou documentos de credenciamento para todos os itens do edital, conforme valores constantes no anexo VI do edital. Em relação a documentação, verificou-se que no diploma do profissional Alessandro Oliveira Santos não consta autenticação para verificação de veracidade, logo deve ser apresentado novamente o diploma com autenticação. Sobre a documentação da profissional Vamila Carvalho Pipper Barbosa verificou-se que não consta os documentos das alíneas "a" e "b" do item 10.3.3 do edital, quais sejam, cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente reconhecido pelo MEC do profissional que prestará do serviço e Comprovação de Conselho Regional de Odontologia (CRO), com a respectiva certidão de regularidade, bem como comprovante de inscrição do responsável técnico do laboratório junto ao CRO. Além disso, solicitamos mais um atestado de capacidade técnica conforme item 10.3.1 do edital, considerando que o apresentado está assinado por um dos profissionais listados pela empresa como prestador de serviço desta. A empresa **LINE CLINIC LTDA**, apresentou documentos de credenciamento para todos os itens do edital, conforme valores constantes no anexo VI do edital. Em relação a documentação, verificou-se que está ausente a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, conforme item 10.2.5 do edital. Foi apresentado certificado de conclusão de curso do profissional, porém não consta autenticação para verificação de veracidade do mesmo. Não consta a documentação da alínea "b" do item 10.3.3 do edital, qual seja, comprovação de Conselho Regional de Odontologia (CRO), com a respectiva certidão de regularidade, bem como comprovante de inscrição do responsável técnico do laboratório junto ao CRO. Não consta a documentação da alínea "d" do item 10.3.3 do edital, qual seja, Cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Com relação a alínea "c" do item 10.3.3 do edital "Nome dos profissionais que prestarão os serviços de acordo com a Especialidade" não consta profissional relacionado especializado em próteses dentárias, apresentar profissional técnico especializado. Solicitamos ainda, mais um atestado de capacidade técnica conforme item 10.3.1 do edital que indique de forma mais objetiva os serviços prestados conforme o objeto deste edital. Esta Comissão resolveu em conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas acima relacionadas apresentem a documentação faltante. Esta

Anderson

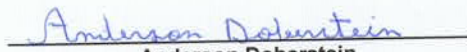
[Handwritten signature]



volta a reunir-se no dia 07/11/2025 às 09h para apreciação dos possíveis documentos faltantes. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas, conforme item 24.5 deste edital. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 16h30min, eu, Anderson Doberstein, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.


Marisele Schreiber
Presidente da Comissão


Michele Adalgiza Ramos
Comissão de Contratação


Anderson Doberstein
Comissão de Contratação